

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I Nº 425, DE 26 DE OUTUBRO DE 1955 -

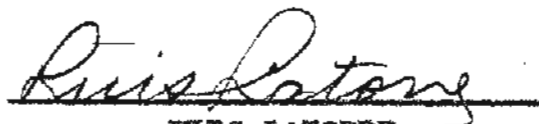
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 19/10/1955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A praça sem nome oficial, na Vila Progresso, situada no cruzamento das ruas Samuel Martins e Maestro José Bovolenta, passa a denominar-se "Praça Getúlio Vargas".

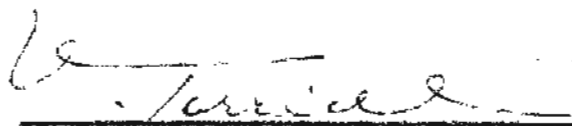
Art. 2º - A placa toponímica conterá, além do nome, os seguintes dizeres:

"Líder e Amigo dos Trabalhadores".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


IÚIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGÍLIO TORRICELLI
Diretor